



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025.05.0044

1. OBJETO

1.1 AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL DESTINADO À MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU/PB, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT	V.UNITARIO	V.TOTAL
LOTE 01: ALVENARIA					
1	COLA ADESIVA EPOXI PROFISSIONAL 16G	UNID.	5	R\$ 26,34	R\$ 131,70
2	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG.	5	R\$ 32,60	R\$ 163,00
3	AREIA FINA	METRO	20	R\$ 142,69	R\$ 2.853,80
4	AREIA GROSSA	METRO	20	R\$ 146,05	R\$ 2.921,00
5	AREIA MÉDIA	METRO	20	R\$ 145,65	R\$ 2.913,00
6	BLOCO CERÂMICA PARA LAJE	UNID.	2000	R\$ 3,47	R\$ 6.940,00
7	BOCAL DE CALHA PVC 170	UNID.	5	R\$ 48,75	R\$ 243,75
8	BUCHA FIX NYLON 10MM	UNID.	750	R\$ 0,57	R\$ 427,50
9	BUCHA FIX NYLON 6MM	UNID.	750	R\$ 0,25	R\$ 187,50
10	BUCHA FIX NYLON 8MM	UNID.	750	R\$ 0,34	R\$ 255,00
11	CASCALHINHO	METRO	20	R\$ 242,83	R\$ 4.856,60
12	CHAPA LISA GALVANIZADA EM ROLO P/USO GERAL 1MT (ROLO 30MT)	ROLO	2	R\$ 3.575,34	R\$ 7.150,68
13	CIMENTO 50KG	UNID.	1500	R\$ 42,13	R\$ 63.195,00
14	COLA SILICONE 270GR TRANSP. (CAIXA C/ 12 UNIDS.)	CAIXA	2	R\$ 101,26	R\$ 202,52
15	FORRO DE PVC EM RÉGUA 6 METRO DE COMPRIMENTO X LARGUA DE 20CM ESPESSURA 8mm	M ²	500	R\$ 40,49	R\$ 20.245,00
16	PERFIL T PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC BRANCO ESPESSURA 8mm	METROS	500	R\$ 47,75	R\$ 23.875,00
17	PERFIL F PARA FIXAÇÃO DE FORRO PVC BRANCO ESPESSURA 8mm	METROS	50	R\$ 45,92	R\$ 2.296,00
18	GESSO EM PÓ SACO	UNID.	5	R\$ 65,18	R\$ 325,90
19	IMPERMIABILIZANTE PARA LAJE (BALDE 18L)	UNID.	5	R\$ 273,74	R\$ 1.368,70
20	JANELA ALUMÍNIO 100X100CM	UNID.	10	R\$ 360,67	R\$ 3.606,70
21	JANELA ALUMÍNIO 120X120CM	UNID.	10	R\$ 390,74	R\$ 3.907,40
22	JANELA ALUMINIO 40X40CM	UNID.	10	R\$ 66,59	R\$ 665,90
23	JANELA ALUMINIO 80X100CM	UNID.	10	R\$ 359,01	R\$ 3.590,10



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

24	MANTA ASFÁLTICA ALUMINIZADA 3MM COM REVESTIMENTO NO CRACK (LÂMINA DE ALUMÍNIO DE 60/70 MICRONS), COM ARMADURA CENTRAL DE POLIETILENO. MATERIAL PARA COBERTURA TOTAL DO TELHADO, COM TRANSPASSE E ONDULAÇÃO. MANTA TIPO II-A. PRODUTO DEVERÁ ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA NBR 9952/2014.	ROLO	10	R\$ 582,73	R\$ 5.827,30
25	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 1	UNID.	50	R\$ 12,58	R\$ 629,00
26	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 2	UNID.	50	R\$ 20,16	R\$ 1.008,00
27	ARGAMASSA MASSA COLANTE AC 3	UNID.	50	R\$ 28,78	R\$ 1.439,00
28	MASSA COLANTE PARA GESSO	UNID.	5	R\$ 14,75	R\$ 73,75
29	PARAFUSO 1/4" X 1/2" FENDA COM PORCA	UNID.	500	R\$ 1,29	R\$ 645,00
30	PARAFUSO 10 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10	R\$ 72,66	R\$ 726,60
31	PARAFUSO 12 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10	R\$ 100,21	R\$ 1.002,10
32	PARAFUSO 6 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE COM 100)	PCT.	10	R\$ 29,27	R\$ 292,70
33	PARAFUSO 8 - SISTEMA PHILIPS (PACOTE 100)	PCT.	10	R\$ 47,63	R\$ 476,30
34	PARAFUSO PARA TELHA DE FIBROCIMENTO COM ARRUELAS, SENDO UMA DE ALUMINIO E UMA DE BORRACHA.	UNID.	500	R\$ 2,79	R\$ 1.395,00
35	PEDRA DE PARALELEPÍPEDO EM ROCHA GRANÍTICA - OS PARALELEPÍPEDOS DEVERÃO SER DE ROCHA GRANÍTICA E DEVEM OBEDECER ÀS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: DEVERÃO ENQUADRAR-SE NAS SEGUINTE DIMENSÕES: LARGURA: 11 A 14 CM; COMPRIMENTO: 18 A 22CM; ALTURA; 11 A 14CM. PEDRAS CORTADA À MÃO	UNID.	100000	R\$ 1,75	R\$ 175.000,00
36	PISO INTERTRAVADO (CORES DIVERSAS)	M ²	750	R\$ 87,27	R\$ 65.452,50
37	PLACA DE GESSO DE 60CMX60CM	UNID.	50	R\$ 15,42	R\$ 771,00
38	PORCA GALVANIZADA 3/8" PARA ROSCA SEM FIM	UNID.	20	R\$ 1,52	R\$ 30,40
39	PORCA GALVANIZADA 1/2" PARA ROSCA SEM FIM	UNID.	20	R\$ 1,34	R\$ 26,80
40	PRIME PARA MANTA 18 L	LATA	3	R\$ 317,83	R\$ 953,49
41	PISO CERAMICA 50X50 TIPO A	M ²	500	R\$ 40,15	R\$ 20.075,00
42	PORCELANATO PARA PISO, ACETINADO, RETIFICADO, SEM RELEVO, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70CM, COR BEGE (A SER PREVIAMENTE APROVADA). LOCAL DE USO: PISOS E PAREDES	M ²	150	R\$ 87,11	R\$ 13.066,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

43	PORCELANATO PARA PISO, POLIDO, RETIFICADO, SEM RELEVO, FORMATO QUADRADO, DIMENSÕES MÍNIMAS 70X70CM, COR VARIADAS (A SER PREVIAMENTE APROVADA). LOCAL DE USO: PISOS E PAREDES	M ²	150	R\$ 91,44	R\$ 13.716,00
44	RÉGUA COM 2 ½ MTS DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO	UNID.	5	R\$ 63,71	R\$ 318,55
45	REJUNTE NAS CORES: BRANCO, CINZA E PRETO	UNID.	75	R\$ 6,12	R\$ 459,00
46	REVESTIMENTO CERÂMICO PASTILHADO 10X10 NAS CORES: AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, ROSA, MARROM, PRETO, LILÁS, LARANJA, CINZA	METRO	200	R\$ 104,60	R\$ 20.920,00
47	TELHA CANAL CERÂMICA COLONIAL	UNID.	3000	R\$ 0,82	R\$ 2.460,00
48	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADO 2,44MX110MMX6MM	UNID.	500	R\$ 168,46	R\$ 84.230,00
49	TELHA DE FIBRO-CIMENTO ONDULADO 3,66Mx110MMx6MM	UND.	500	R\$ 279,74	R\$ 139.870,00
50	TIJOLOS COM OITO FUROS	UNID.	5000	R\$ 0,83	R\$ 4.150,00
51	VARÃO PARAFUSO ROSCA SEM FIM (1M) 3/8"	UNID.	5	R\$ 18,48	R\$ 92,40
52	VARÃO PARAFUSO ROSCA SEM FIM (1M) 1/2"	UNID.	20	R\$ 26,51	R\$ 530,20
53	VEDA CALHA (280G)	UNID.	50	R\$ 21,79	R\$ 1.089,50
54	ADITIVO PLASTIFICANTE RECOMENDADO PARA USO EM ARGAMASSAS DE REVESTIMENTO E ASSENTAMENTO (18 LITROS OU SIMILAR)	BALDE	5	R\$ 260,93	R\$ 1.304,65
55	COLUNA PRONTA COM VARÃO 3/8" COM 12 MTS	UNID.	30	R\$ 229,35	R\$ 6.880,50
56	COLUNA PRONTA COM VARÃO 5/16" COM 12 MTS	UNID.	30	R\$ 170,31	R\$ 5.109,30
57	EMULSÃO ASFÁLTICA, RM 1C	LITRO	15	R\$ 58,18	R\$ 872,70
58	PAVIMENTO ASFALTICO	M ²	30	R\$ 344,63	R\$ 10.338,90
59	LONA AGRO PRETA DUPLA FACE 6 X 100M	ROLO	15	R\$ 1.019,45	R\$ 15.291,75
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 748.845,64	
LOTE 02: HIDRÁULICA					
60	ABRAÇADEIRA DE AÇO INOX 1.½" ROSCA SEM FIM	UNID.	20	R\$ 6,53	R\$ 130,60
61	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 20X1/2"	UNID.	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
62	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 25X3/4"	UNID.	30	R\$ 3,01	R\$ 90,30
63	ADAPTADOR SOLDÁVEL -COLA ROSCA 32X1"	UNID.	30	R\$ 3,71	R\$ 111,30
64	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 20 MM	UNID.	60	R\$ 13,42	R\$ 805,20
65	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO P/ CAIXA D'ÁGUA 25 MM	UNID.	30	R\$ 15,35	R\$ 460,50
66	ADAPTADOR FLANGE ANEL DE VEDAÇÃO PARA CAIXA D'ÁGUA 50 MM	UNID.	30	R\$ 22,62	R\$ 678,60



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

67	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 32MM X 1'.	UNID.	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
68	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO 25MM X 1/2.	UNID.	60	R\$ 2,96	R\$ 177,60
69	ANEL DE BORRACHA DN 40 MM	UNID.	60	R\$ 2,95	R\$ 177,00
70	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	UNID.	60	R\$ 11,31	R\$ 678,60
71	BOIA DE NÍVEL PARA CAIXA D'ÁGUA DE 1/2" E 3/4	UNID.	60	R\$ 14,05	R\$ 843,00
72	BOLSA DE VEDAÇÃO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	60	R\$ 17,43	R\$ 1.045,80
73	BOLSA LIGAÇÃO 1 - 1/2	UNID.	100	R\$ 8,05	R\$ 805,00
74	BOMBA DE ÁGUA PERIFÉRICA DP - 80 1 CV BIVOLT	UNID.	10	R\$ 599,40	R\$ 5.994,00
75	BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	150	R\$ 29,54	R\$ 4.431,00
76	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	30	R\$ 1,08	R\$ 32,40
77	BRAÇADEIRA PVC PARA TUBO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	30	R\$ 1,67	R\$ 50,10
78	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 20 MM	UNID.	30	R\$ 4,29	R\$ 128,70
79	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 40 X 25 MM	UNID.	30	R\$ 6,79	R\$ 203,70
80	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 20 MM	UNID.	50	R\$ 7,79	R\$ 389,50
81	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA 50 X 25 MM	UNID.	30	R\$ 8,58	R\$ 257,40
82	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 20X25 MM	UNID.	50	R\$ 1,67	R\$ 83,50
83	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 32X25 MM	UNID.	30	R\$ 2,45	R\$ 73,50
84	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA 50X40 MM	UNID.	10	R\$ 3,77	R\$ 37,70
85	CAIXA D'ÁGUA PVC 1.000 LITROS C/ TAMPAS	UNID.	20	R\$ 590,26	R\$ 11.805,20
86	CAIXA D'ÁGUA PVC 2.000 LITROS C/ TAMPAS	UNID.	30	R\$ 1.343,85	R\$ 40.315,50
87	CAIXA D'ÁGUA PVC 5.000 LITROS C/ TAMPAS	UNID.	18	R\$ 4.053,40	R\$ 72.961,20
88	CAIXA DESCARGA, MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA, CAPACIDADE 9 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PEÇAS E ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	UNID.	750	R\$ 45,04	R\$ 33.780,00
89	CAIXA SINFONADA 150 X 150 X 50	VARA	50	R\$ 37,17	R\$ 1.858,50
90	CANO PVC (ÁGUA) 20MM	VARA	300	R\$ 22,52	R\$ 6.756,00
91	CANO PVC (ÁGUA) 25MM	VARA	200	R\$ 25,88	R\$ 5.176,00
92	CANO PVC (ÁGUA) 32MM	VARA	200	R\$ 50,48	R\$ 10.096,00
93	CANO PVC (ÁGUA) 50MM	VARA	100	R\$ 107,23	R\$ 10.723,00
94	CANO PVC (ESGOTO) 200MM	VARA	300	R\$ 622,71	R\$ 186.813,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

95	CANO PVC (ESGOTO) 100MM	VARA	300	R\$ 108,54	R\$ 32.562,00
96	CANO PVC (ESGOTO) 150 MM	VARA	300	R\$ 276,21	R\$ 82.863,00
97	CANO PVC (ESGOTO) 40MM	UNID.	150	R\$ 44,52	R\$ 6.678,00
98	CANO PVC (ESGOTO) 50MM	UNID.	150	R\$ 59,51	R\$ 8.926,50
99	CHUVEIRO PVC 8"	UNID.	50	R\$ 10,18	R\$ 509,00
100	COLA ADESIVA PLÁSTICA AZUL PARA PVC DE ALTA PRESSÃO (POTE COM 175G)	CONJ.	20	R\$ 17,32	R\$ 346,40
101	COLA PARA CANO 75 G	UNID.	50	R\$ 7,75	R\$ 387,50
102	CONJUNTO DE FIXAÇÃO P/ CAIXA DE DESCARGA ACOPLADA	UNID.	50	R\$ 127,04	R\$ 6.352,00
103	CUBA EM AÇO INOX 40 X 34 CM	UNID.	5	R\$ 158,51	R\$ 792,55
104	CUBA EM AÇO INOX 50 X 34 CM	UNID.	5	R\$ 176,14	R\$ 880,70
105	CURVA 90 LONGA ESGOTO 100MM	UNID.	15	R\$ 52,52	R\$ 787,80
106	CURVA 90 CURTA ESGOTO 40MM	UNID.	50	R\$ 9,73	R\$ 486,50
107	CURVA 90 LONGA ESGOTO 50MM	UNID.	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
108	CURVA 90 LONGA ESGOTO 150MM	UNID.	15	R\$ 180,64	R\$ 2.709,60
109	CURVA 90 LONGA ESGOTO 40MM	UNID.	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00
110	CURVA 90 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50	R\$ 4,01	R\$ 200,50
111	CURVA 90 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	50	R\$ 5,19	R\$ 259,50
112	CURVA 90 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50	R\$ 8,48	R\$ 424,00
113	CURVA 90 SOLDÁVEL 50MM	UNID.	50	R\$ 20,42	R\$ 1.021,00
114	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
115	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	30	R\$ 8,11	R\$ 243,30
116	CURVA DE 45 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50	R\$ 10,54	R\$ 527,00
117	DUCHA HIGIÊNICA METAL	UNID.	50	R\$ 85,84	R\$ 4.292,00
118	DUCHA HIGIÊNICA METAL C/ REGISTRO	UNID.	50	R\$ 101,48	R\$ 5.074,00
119	ENGATE 40 CM	UNID.	100	R\$ 6,30	R\$ 630,00
120	ENGATE 50 CM	UNID.	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
121	FITA VEDA-ROSCA 18 X 50M	UNID.	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
122	GRELHA PARA RALO QUADRADA 100MM	UNID.	75	R\$ 11,23	R\$ 842,25
123	GRELHA PARA RALO REDONDA 100MM	UNID.	45	R\$ 11,17	R\$ 502,65
124	JOELHO 45 ESGOTO 100MM	UNID.	45	R\$ 11,36	R\$ 511,20
125	JOELHO 45 ESGOTO 20MM	UNID.	45	R\$ 1,68	R\$ 75,60
126	JOELHO 45 ESGOTO 25MM	UNID.	45	R\$ 2,09	R\$ 94,05
127	JOELHO 45 ESGOTO 32MM	UNID.	45	R\$ 3,60	R\$ 162,00
128	JOELHO 45 ESGOTO 40MM	UNID.	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
129	JOELHO 45 ESGOTO 50MM	UNID.	100	R\$ 6,39	R\$ 639,00
130	JOELHO 90 ROSCAVEL ½"	UNID.	22	R\$ 5,52	R\$ 121,44
131	JOELHO 90 ROSCAVEL ¾"	UNID.	50	R\$ 6,01	R\$ 300,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

132	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 1/2'	UNID.	50	R\$ 9,81	R\$ 490,50
133	JOELHO 90 ROSCÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 3/4'	UNID.	50	R\$ 10,24	R\$ 512,00
134	JOELHO 90 SOLDÁVEL 20MM	UNID.	75	R\$ 1,44	R\$ 108,00
135	JOELHO 90 SOLDÁVEL 25MM	UNID.	75	R\$ 1,85	R\$ 138,75
136	JOELHO 90 SOLDÁVEL 32MM	UNID.	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
137	JOELHO 90 SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4	UNID.	75	R\$ 9,77	R\$ 732,75
138	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 25 X 20MM	UNID.	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
139	JOELHO 90 SOLDÁVEL REDUÇÃO 32 X 25MM	UNID.	50	R\$ 3,87	R\$ 193,50
140	JOELHO 90 SOLDÁVEL ROSCA 25 x 3/4	UNID.	150	R\$ 3,46	R\$ 519,00
141	JOELHO ESGOTO 100MM	UNID.	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
142	KIT REPARO PARA VÁLVULA DE DESCARGA UNIVESAL	UNID.	100	R\$ 105,79	R\$ 10.579,00
143	LAMINA DE SERRA TIPO (STARRET)	UNID.	100	R\$ 17,40	R\$ 1.740,00
144	LAVATORIO 25 X 35	UNID.	50	R\$ 65,22	R\$ 3.261,00
145	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 20MM	UNID.	50	R\$ 13,24	R\$ 662,00
146	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 25MM	UNID.	50	R\$ 15,99	R\$ 799,50
147	LUVA CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL 32MM	UNID.	50	R\$ 26,51	R\$ 1.325,50
148	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1'	UNID.	50	R\$ 9,49	R\$ 474,50
149	LUVA CORRER ROSCÁVEL 1/2"	UNID.	50	R\$ 8,15	R\$ 407,50
150	LUVA CORRER ROSCÁVEL 3/4"	UNID.	50	R\$ 8,78	R\$ 439,00
151	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 1' 3/4"	UNID.	50	R\$ 11,25	R\$ 562,50
152	LUVA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL 3/4" X 1/2"	UNID.	50	R\$ 4,08	R\$ 204,00
153	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNID.	50	R\$ 2,38	R\$ 119,00
154	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 25 MM	UNID.	50	R\$ 4,55	R\$ 227,50
155	LUVA ESGOTO CORRER 100MM	UNID.	50	R\$ 22,06	R\$ 1.103,00
156	LUVA ESGOTO CORRER 150MM	UNID.	50	R\$ 61,95	R\$ 3.097,50
157	LUVA ESGOTO CORRER 40MM	UNID.	50	R\$ 12,28	R\$ 614,00
158	LUVA ESGOTO CORRER 50MM	UNID.	50	R\$ 15,24	R\$ 762,00
159	LUVA ROSCÁVEL 1'	UNID.	50	R\$ 6,89	R\$ 344,50
160	LUVA ROSCÁVEL 1.1/2'	UNID.	50	R\$ 7,17	R\$ 358,50
161	LUVA ROSCÁVEL 1/2'	UNID.	50	R\$ 3,75	R\$ 187,50
162	LUVA ROSCÁVEL 3/4'	UNID.	50	R\$ 6,22	R\$ 311,00
163	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 100 MM	UNID.	50	R\$ 10,45	R\$ 522,50
164	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 150 MM	UNID.	50	R\$ 30,85	R\$ 1.542,50
165	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 40 MM	UNID.	75	R\$ 3,42	R\$ 256,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

166	LUVA SIMPLES DE ESGOTO 50 MM	UNID.	75	R\$ 6,22	R\$ 466,50
167	LUVA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	75	R\$ 1,39	R\$ 104,25
168	LUVA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	150	R\$ 2,22	R\$ 333,00
169	LUVA SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	150	R\$ 3,63	R\$ 544,50
170	LUVA SOLDÁVEL 40 MM	UNID.	50	R\$ 5,94	R\$ 297,00
171	LUVA SOLDÁVEL 50 MM	UNID.	15	R\$ 8,59	R\$ 128,85
172	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 1/2"	UNID.	15	R\$ 9,04	R\$ 135,60
173	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 20 X 3/4"	UNID.	15	R\$ 9,69	R\$ 145,35
174	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 1/2"	UNID.	50	R\$ 10,12	R\$ 506,00
175	LUVA SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO 25 X 3/4"	UNID.	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
176	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 20 X 1/2"	UNID.	50	R\$ 2,29	R\$ 114,50
177	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 1/2"	UNID.	50	R\$ 1,59	R\$ 79,50
178	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 25 X 3/4"	UNID.	50	R\$ 2,34	R\$ 117,00
179	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 32 X 1"	CONJ.	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
180	LUVA SOLDÁVEL E COM ROSCA 50 X 1.1/2"	CONJ.	100	R\$ 14,77	R\$ 1.477,00
181	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA	UNID.	50	R\$ 102,84	R\$ 5.142,00
182	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA ACOPLADA INFANTIL	UNID.	50	R\$ 107,69	R\$ 5.384,50
183	NIPEL ROSCAVEL 1"	UNID.	50	R\$ 3,30	R\$ 165,00
184	NIPEL ROSCAVEL 1.1/2"	UNID.	50	R\$ 6,42	R\$ 321,00
185	NIPEL ROSCAVEL 1/2"	UNID.	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
186	PARAFUSO PARA BACIA LATÃO COM BUCHA 10/12	UNID.	76	R\$ 6,20	R\$ 471,20
187	RALO COMPLETO DE ESGOTO DE 100MM	UNID.	50	R\$ 15,87	R\$ 793,50
188	REGISTRO DE CHUVEIRO 20MM	UNID.	50	R\$ 31,95	R\$ 1.597,50
189	REGISTRO DE CHUVEIRO 25MM	UNID.	60	R\$ 33,24	R\$ 1.994,40
190	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	30	R\$ 10,95	R\$ 328,50
191	REGISTRO ESFERA SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50	R\$ 14,30	R\$ 715,00
192	REGISTRO DE ESFERA SODAVEL 50 MM	UNID.	50	R\$ 28,82	R\$ 1.441,00
193	REGISTRO ESFERA VS 20MM	UNID.	30	R\$ 10,88	R\$ 326,40
194	REGISTRO ESFERA VS 25MM	UNID.	30	R\$ 14,30	R\$ 429,00
195	REGISTRO ESFERA VS 32MM	UNID.	30	R\$ 20,73	R\$ 621,90
196	REGISTRO GERAL DE GÁS BUTANO 506/01 12.8 KPA	UNID.	15	R\$ 52,51	R\$ 787,65
197	REGISTRO INDUSTRIAL BAIXA PRESSÃO PARA GÁS BUTANO ZAMAC COM MANGUEIRA DE NO MINIMO 150 CM.	UNID.	15	R\$ 79,18	R\$ 1.187,70
198	REPARO PARA TORNEIRA DE METAL	UNID.	50	R\$ 40,97	R\$ 2.048,50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

199	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO DUPLO COM 66 CM	UNID.	70	R\$ 19,92	R\$ 1.394,40
200	SIFÃO AJUSTAVEL MULTIUSO P/ LAVATÓRIO SIMPLES COM 66 CM	UNID.	50	R\$ 12,82	R\$ 641,00
201	SILICONE 280 GR	UNID.	75	R\$ 17,49	R\$ 1.311,75
202	SPUD	UNID.	50	R\$ 4,98	R\$ 249,00
203	TAMPA CEGA QUADRADA 150 MM	UNID.	50	R\$ 14,32	R\$ 716,00
204	TAMPA CEGA REDONDA 100 MM	UNID.	50	R\$ 10,40	R\$ 520,00
205	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO ADULTO)	UNID.	75	R\$ 42,00	R\$ 3.150,00
206	TAMPA PARA VASO SANITÁRIO PP (POLIPROPILENO INFANTIL)	UNID.	75	R\$ 62,81	R\$ 4.710,75
207	TE 90 ESGOTO 100 X 100 MM	UNID.	15	R\$ 12,84	R\$ 192,60
208	TE 90 ESGOTO 100 X 50 MM	UNID.	15	R\$ 14,22	R\$ 213,30
209	TE 90 ESGOTO 100 X 75 MM	UNID.	15	R\$ 14,94	R\$ 224,10
210	TE 90 ESGOTO 150 X 100 MM	UNID.	30	R\$ 60,35	R\$ 1.810,50
211	TE 90 ESGOTO 150 X 150 MM	UNID.	30	R\$ 60,47	R\$ 1.814,10
212	TE 90 ESGOTO 40 X 40 MM	UNID.	50	R\$ 5,97	R\$ 298,50
213	TE 90 ESGOTO 50 X 50 MM	UNID.	50	R\$ 7,49	R\$ 374,50
214	TE 90 ROSCA 1/2"	UNID.	20	R\$ 4,13	R\$ 82,60
215	TE 90 ROSCA 3/4"	UNID.	40	R\$ 5,70	R\$ 228,00
216	TE 90 ROSCA 1'	UNID.	40	R\$ 7,96	R\$ 318,40
217	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 25 X 20 MM	UNID.	15	R\$ 5,52	R\$ 82,80
218	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 32 X 20MM	UNID.	15	R\$ 5,58	R\$ 83,70
219	TÊ REDUÇÃO SOLDÁVEL 40 X 25MM	UNID.	30	R\$ 9,44	R\$ 283,20
220	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 25MM X 1/2	UNID.	15	R\$ 10,85	R\$ 162,75
221	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 20MM X 1/2	UNID.	15	R\$ 9,19	R\$ 137,85
222	TÊ SOLDÁVEL COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL 32MM X 3/4	UNID.	15	R\$ 10,89	R\$ 163,35
223	TE SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	100	R\$ 2,74	R\$ 274,00
224	TE SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	50	R\$ 3,07	R\$ 153,50
225	TE SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
226	TORNEIRA DE BANCADA BICA MÓVEL C 40 DE 1/2	UNID.	50	R\$ 74,11	R\$ 3.705,50
227	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA COZINHA 1/2	UNID.	100	R\$ 24,53	R\$ 2.453,00
228	TORNEIRA DE PLÁSTICO PARA LAVATÓRIO 1/2	UNID.	100	R\$ 23,63	R\$ 2.363,00
229	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE PAREDE PARA COZINHA	UNID.	50	R\$ 76,18	R\$ 3.809,00
230	TORNEIRA METAL BICO MÓVEL DE BANCADA PARA LAVATORIO DE 1/2	UNID.	30	R\$ 69,20	R\$ 2.076,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

231	TORNEIRA METAL BICO MOVEL DE PAREDE PARA COZINHA	UNID.	30	R\$ 76,45	R\$ 2.293,50
232	TORNEIRA METAL DE 1/2 PARA LAVATÓRIO	UNID.	50	R\$ 68,45	R\$ 3.422,50
233	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE CURTA	UNID.	30	R\$ 67,86	R\$ 2.035,80
234	TORNEIRA METAL PARA COZINHA DE PAREDE LONGA	UNID.	30	R\$ 76,50	R\$ 2.295,00
235	TORNEIRA DE ESFERA JARDIM 3/4" METAL	UNID.	150	R\$ 31,22	R\$ 4.683,00
236	TORNEIRA PVC (JARDIM)	UNID.	150	R\$ 4,43	R\$ 664,50
237	UNIÃO ROSCAVEL 1 "	UNID.	15	R\$ 23,09	R\$ 346,35
238	UNIÃO SOLDÁVEL 20 MM	UNID.	15	R\$ 41,27	R\$ 619,05
239	UNIÃO SOLDÁVEL 25 MM	UNID.	15	R\$ 13,72	R\$ 205,80
240	UNIÃO SOLDÁVEL 32 MM	UNID.	15	R\$ 20,23	R\$ 303,45
241	VÁLVULA COM INOX PARA PIA AMERICANA 3.1/2	UNID.	30	R\$ 23,68	R\$ 710,40
242	VASO SANITARIO COM CAIXA ACOPLADA INFANTIL (COMPLETO)	UNID.	50	R\$ 955,68	R\$ 47.784,00
243	VASO SANITÁRIO COM CAIXA ACOPLADA ADULTO (COMPLETO)	UNID.	50	R\$ 469,99	R\$ 23.499,50
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 748.515,94	
LOTE 03: PINTURA					
244	ÁGUA RAZ 500 ML	UNID	5	R\$ 23,03	R\$ 115,15
245	BORRACHA DE SILICONE MULTIUSO - VIDRO E ALUMINIO	SACAS	50	R\$ 28,77	R\$ 1.438,50
246	CAL HIDRATADA; COMPOSTO DE CALCÁREO TIPO CH-III; COM PLASTICIDADE MAIOR OU IGUAL A 110; EMBALADA EM SACAS CONTENDO 10 QUILOGRAMAS, ESPECIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NBR 7175. IGUAL OU SUPERIOR A MEGAÓ	UNID.	800	R\$ 36,95	R\$ 29.560,00
247	COLA BRANCA (GALÃO COM 5 LITROS)	UNID.	5	R\$ 79,68	R\$ 398,40
248	CORANTE CORES VARIADAS 50ML	UNID.	150	R\$ 6,34	R\$ 951,00
249	ESCOVÃO PARA PINTURA	UNID.	150	R\$ 10,21	R\$ 1.531,50
250	ESMALTE SINTÉTICO - GALÃO 3,6 LITROS - CORES VARIADAS	UNID.	250	R\$ 129,45	R\$ 32.362,50
251	ESMALTE SINTÉTICO ANTI FERRUGEM CORES VARIADAS 3,6 LITROS	UNID.	150	R\$ 126,07	R\$ 18.910,50
252	ESPATULA (N10)	UNID.	75	R\$ 21,78	R\$ 1.633,50
253	GRAXA AZUL 500 GR	UNID.	5	R\$ 39,84	R\$ 199,20
254	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	UNID.	25	R\$ 2,60	R\$ 65,00
255	LIXA D'ÁGUA DE Nº 240	UNID.	100	R\$ 3,95	R\$ 395,00
256	LIXA PAREDE Nº100, 120,	UNID.	200	R\$ 1,69	R\$ 338,00
257	MASSA CORRIDA ACRÍLICA (LATA 18 LITROS)	UNID.	250	R\$ 141,66	R\$ 35.415,00
258	MASSA CORRIDA COMUM (LATA 18 LITROS)	UNID.	300	R\$ 65,95	R\$ 19.785,00
259	PRIME UNIVERSAL CINZA - LATA 0,9 L	UNID.	150	R\$ 48,84	R\$ 7.326,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

260	PROLONGADOR DE 5 METROS	UNID.	5	R\$ 77,35	R\$ 386,75
261	TRINCHA 1,5"	UNID.	100	R\$ 6,04	R\$ 604,00
262	TRINCHA 2"	UNID.	100	R\$ 7,29	R\$ 729,00
263	TRINCHA 2,5"	UNID.	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
264	TRINCHA 3"	UNID.	100	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
265	ROLO DE LÃ 10 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	100	R\$ 12,63	R\$ 1.263,00
266	ROLO DE LÃ 15 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	100	R\$ 14,34	R\$ 1.434,00
267	ROLO DE LÃ 23 CM PARA PINTURA COM SUPORTE PLÁSTICO (CABO E SUPORTE PARA ROLO) RESISTENTE	UNID.	150	R\$ 18,83	R\$ 2.824,50
268	SELADOR ACRÍLICO PARA PAREDE - 18 LITROS	UNID.	150	R\$ 142,92	R\$ 21.438,00
269	SELADOR PARA MADEIRA - 3,6 LITROS	UNID.	15	R\$ 155,37	R\$ 2.330,55
270	SOLVENTE POLIURETANO GALÃO 5 L	UNID.	75	R\$ 104,41	R\$ 7.830,75
271	SPRAY MULTIUSO, NAS CORES: PRETO, BRANCO, AMARELO, AZUL, VERMELHO, VERDE, LARANJA, ROSA, MARROM	UNID.	100	R\$ 22,11	R\$ 2.211,00
272	TINTA ACRÍLICO PARA PISO-LATÃO 18 LITROS - NAS CORES VARIADAS	UNID.	500	R\$ 274,77	R\$ 137.385,00
273	TINTA LÁTEX NAS CORES VARIADAS 18 LITROS	UNID.	250	R\$ 127,44	R\$ 31.860,00
274	TINTA LAVÁVEL COR VARIADAS 18 LITROS	UNID.	1250	R\$ 126,41	R\$ 158.012,50
275	VERNIZ DE ALTO BRILHO INCOLOR 3,6 LITROS	UNID.	30	R\$ 147,41	R\$ 4.422,30
276	VERNIZ MARITIMO INCOLOR 3,6 LITROS	UNID.	15	R\$ 191,82	R\$ 2.877,30
277	VERNIZ PARA MADEIRA 3,6 LITROS	UNID.	15	R\$ 150,70	R\$ 2.260,50
278	FUNDO SINTETÉTICO ANTICORROSIVO(ZARCÃO) 3,6 LITROS	UNID.	75	R\$ 127,03	R\$ 9.527,25
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 540.000,65	
LOTE 04: MARCENARIA					
279	ACABAMENTO PARA FORRO DE PVC 8mm	METROS	150	R\$ 28,09	R\$ 4.213,50
280	ARREBITE (TAMANHOS VARIADOS)	UNID.	575	R\$ 0,47	R\$ 270,25
281	CADEADO 20 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	50	R\$ 15,08	R\$ 754,00
282	CADEADO 40 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	50	R\$ 28,56	R\$ 1.428,00
283	CADEADO 50 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	30	R\$ 46,49	R\$ 1.394,70
284	CADEADO 60 MM IGUAL OU SUPERIOR A STAM	UNID.	30	R\$ 76,62	R\$ 2.298,60
285	CAIBRO 5 X 5 X 6 METROS MADEIRA MISTA	UNID.	1000	R\$ 10,50	R\$ 10.500,00
286	CHAPA MADEIRITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 - 10MM	UNID.	25	R\$ 222,75	R\$ 5.568,75
287	COLA CONTATO - GALÃO 3,3 LT	UNID.	3	R\$ 146,36	R\$ 439,08



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

288	DOBRADIÇA 2" X 3" GALVANIZADA (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50	R\$ 17,14	R\$ 857,00
289	DOBRADIÇA 2.1/2 " ALUMINIO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50	R\$ 21,42	R\$ 1.071,00
290	DOBRADIÇA 2.1/2 " LATÃO (CARTELA C/03UND) IGUAL OU SUPERIOR A STAM	CARTELA	50	R\$ 23,42	R\$ 1.171,00
291	FECHADURA DE CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA P/ BANHEIRO IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	75	R\$ 50,45	R\$ 3.783,75
292	FECHADURA DE CILINDRO EXTERNA COM MAÇANETA TIPO ALAVANCA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	200	R\$ 71,22	R\$ 14.244,00
293	FECHADURA EXTERNA PARA PORTA METÁLICA IGUAL OU SUPERIOR A SILVANA	UNID.	50	R\$ 82,91	R\$ 4.145,50
294	FECHADURA TUBULAR CILINDRO COM MAÇANETA TIPO BOLA PARA DIVISÓRIA (PRETA)	UNID.	30	R\$ 86,66	R\$ 2.599,80
295	FECHO CHATO COM PORTA CADEADO 5 ' (PACOTE COM 12)	PACOTE	5	R\$ 146,82	R\$ 734,10
296	FECHO CHATO SEM PORTA - CADEADO ZINCADO 4 ' (PACOTE COM 12)	UNID	5	R\$ 84,66	R\$ 423,30
297	FECHO REDONDO 2.1/2"	UNID.	75	R\$ 9,25	R\$ 693,75
298	FECHO REDONDO 4"	UNID.	75	R\$ 9,35	R\$ 701,25
299	FOLHA COMPENSADO 15MM 2200X1600	UNID.	30	R\$ 268,09	R\$ 8.042,70
300	FORRA DE PORTA 80 CM DE MADEIRA MISTA	UNID.	50	R\$ 163,02	R\$ 8.151,00
301	FORRA DE PORTA 90 CM DE MADEIRA MISTA	UNID.	75	R\$ 183,55	R\$ 13.766,25
302	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA FIXA, COM MEDIDA ATÉ 2,00 X 0,80M - COMPLETA	UNID.	30	R\$ 864,85	R\$ 25.945,50
303	LINHA MADEIRA MISTA 3X3 "	METROS	50	R\$ 18,00	R\$ 900,00
304	LINHA MADEIRA MISTA 3X4"	METROS	50	R\$ 21,25	R\$ 1.062,50
305	LINHA MADEIRA MISTA 3X6"	METROS	50	R\$ 39,50	R\$ 1.975,00
306	LINHA MADEIRA MISTA 3X10'	METROS	50	R\$ 67,08	R\$ 3.354,00
307	PARAFUSO 3/16" X 3/4" - MONTAGEM DE DIVISORIA (MOTANTE E TRAVESSA)-CAIXA COM 100	CAIXA	5	R\$ 121,57	R\$ 607,85
308	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 160,88	R\$ 804,40
309	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 16MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 81,34	R\$ 406,70
310	PARAFUSO CABEÇA CHATA 4 X 40 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 144,28	R\$ 721,40
311	PARAFUSO CABEÇA CHATA POZIDRIVE 3,5 X 25 MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 93,01	R\$ 465,05



ESTADO DA PARAÍSA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

312	PARAFUSO MADEIRA 5,0 X 70MM COM 200 PEÇAS	PACOTE	10	R\$ 136,03	R\$ 1.360,30
313	PARAFUSO MADEIRA 6,0 X 50MM PACOTE COM 200 PEÇAS	PACOTE	10	R\$ 166,17	R\$ 1.661,70
314	PARAFUSO MADEIRA CHATA FENDA ZINCADO COM BUCHA 66 PEÇAS - KIT	KIT	10	R\$ 107,69	R\$ 1.076,90
315	PARAFUSO DRYWALL TROMBETA PONTA AGULHA 3.5 X 50 CAIXA COM 1000	CAIXA	5	R\$ 257,56	R\$ 1.287,80
316	PARAFUSO PARA DRYWALL PONTA AGULHA 3,5 X 45MM PACOTE COM 500 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 149,07	R\$ 745,35
317	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/2 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7	R\$ 284,98	R\$ 1.994,86
318	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 1/4 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7	R\$ 169,08	R\$ 1.183,56
319	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 3/8 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7	R\$ 306,37	R\$ 2.144,59
320	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA 5/16 X 75 (CAIXA COM 100)	CAIXA	7	R\$ 197,52	R\$ 1.382,64
321	PERFIL (BATENTE DE PORTA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM. NAS CORES: BRANCO, MARFIM, CINZA. COMP: 2142MM	UNID.	10	R\$ 46,17	R\$ 461,70
322	PERFIL H (TRAVESSA) PARA DIVISÓRIA DE 35MM. NAS CORES : BRANCO , MARFIM , CINZA. COMP:3000MM	UNID.	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
323	PERFIL U (GUIA BAIXA) PARA DIVISORIA DE 35MM. NAS CORES : BRANCO , MARFIM , CINZA. COMP: 3000MM	UNID.	10	R\$ 54,83	R\$ 548,30
324	PERFIL U (GUIA SUPERIOR) PARA DIVISORIA DE 35MM NAS CORES : BRANCO , MARFIM , CINZA. COMP: 3000MM	UNID.	10	R\$ 52,17	R\$ 521,70
325	PERFIL U GALVANIZADO PARA FORRO PVC	UNID.	750	R\$ 42,60	R\$ 31.950,00
326	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M10 . PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	7	R\$ 172,97	R\$ 1.210,79
327	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M12 . PACOTE COM 100 PEÇAS	PACOTE	7	R\$ 194,53	R\$ 1.361,71
328	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M6 . PACOTE COM 100 PEÇAS.	PACOTE	7	R\$ 138,05	R\$ 966,35
329	PORCA PARA PARAFUSO SEXTAVADO M8 - PACOTE COM 100 PEÇAS.	PACOTE	7	R\$ 133,01	R\$ 931,07
330	PORTA DE MADEIRA LISA DE MDF DE TAMANHO 82 CM DE LARGURA E 2,10M DE ALTURA	UNID.	10	R\$ 297,30	R\$ 2.973,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

331	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 60 CM	UNID.	30	R\$ 447,48	R\$ 13.424,40
332	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 70 CM	UNID.	50	R\$ 447,48	R\$ 22.374,00
333	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 80 CM	UNID.	75	R\$ 447,48	R\$ 33.561,00
334	PORTA DE MADEIRA MACIÇA COM ALMOFADAS 90 CM	UNID.	75	R\$ 583,60	R\$ 43.770,00
335	PORTA LISA 2.10X60	UNID.	50	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
336	PORTA LISA 2.10X70	UNID.	50	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
337	PORTA LISA 2.10X80	UNID.	50	R\$ 197,13	R\$ 9.856,50
338	PORTA LISA 2.10X90	UNID.	50	R\$ 222,07	R\$ 11.103,50
339	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 60 CM	UNID.	50	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
340	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 70 CM	UNID.	50	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
341	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 80 CM	UNID.	50	R\$ 182,15	R\$ 9.107,50
342	PORTA INTERNA SOMENTE FOLHA 90 CM	UNID.	50	R\$ 197,15	R\$ 9.857,50
343	PORTA MONTADA SANFONADA 2,10 X 0,72M	UNID.	50	R\$ 160,73	R\$ 8.036,50
344	PORTA VENEZIANA PARA VESTIÁRIO	UNID.	35	R\$ 582,28	R\$ 20.379,80
345	PREGO COM CABEÇA 1,5',	KG	25	R\$ 27,38	R\$ 684,50
346	PREGO COM CABEÇA 2,5',	KG	25	R\$ 27,11	R\$ 677,75
347	PREGO COM CABEÇA 3',	KG	25	R\$ 27,70	R\$ 692,50
348	PUXADOR HASTE ALUMINIO ANODIZADO REDONDO 128 MM	UNID.	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
349	RIPA 6M	UNID.	1500	R\$ 36,50	R\$ 54.750,00
350	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 30CM	UNID.	30	R\$ 19,31	R\$ 579,30
351	SUPORTE PARA PRATELEIRA MÃO FRANCESA CANTONEIRA 50CM	UNID.	30	R\$ 26,37	R\$ 791,10
352	TÁBUA MISTO BRUTO 2,5CM X 30CM X 4,00M	UNID.	25	R\$ 92,97	R\$ 2.324,25
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 458.854,10	
LOTE 05: SERRALHARIA					
353	ABRAÇADEIRA TIPO U 1"	UNID.	50	R\$ 2,57	R\$ 128,50
354	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4"	UNID.	50	R\$ 2,53	R\$ 126,50
355	CANTONEIRA FERRO 1"X3/16"	VARA	50	R\$ 144,95	R\$ 7.247,50
356	CANTONEIRA FERRO 2"X3/16"	VARA	20	R\$ 243,71	R\$ 4.874,20
357	CANTONEIRA METALICA 20 CM BRANCA	UNID.	20	R\$ 11,26	R\$ 225,20
358	DOBRADIÇAS DE LATÃO CROMADO , COM PINOS DE REFORÇO 3	UNID	30	R\$ 61,40	R\$ 1.842,00
359	COLA RESINA EPOXI DE DOIS COMPONENTES	UNID	25	R\$ 12,73	R\$ 318,25
360	FECHADURA INTERNA COM MAÇANETA	UNID	50	R\$ 48,14	R\$ 2.407,00
361	FECHADURA EXTERNA COM MAÇANETA	UNID	100	R\$ 68,04	R\$ 6.804,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

362	FECHADURA CAIXA PARA PORTÃO	UNID	50	R\$ 74,20	R\$ 3.710,00
363	FECHO CHATO PARA PORTÃO 3 '	UNID	10	R\$ 12,08	R\$ 120,80
364	FECHO CHATO PARA PORTÃO 4 '	UNID	10	R\$ 16,12	R\$ 161,20
365	FERRO 4.2	KG	25	R\$ 17,41	R\$ 435,25
366	LIXA DE FERRO 120, PACOTE COM 25	PACOTE	15	R\$ 100,67	R\$ 1.510,05
367	LIXA DE FERRO 36, PACOTE COM 25	PACOTE	5	R\$ 100,67	R\$ 503,35
368	LIXA DE FERRO 40, PACOTE COM 25	PACOTE	5	R\$ 102,56	R\$ 512,80
369	LIXA DE FERRO 50, PACOTE COM 25	PACOTE	5	R\$ 102,56	R\$ 512,80
370	LIXA DE FERRO 60, PACOTE COM 25	PACOTE	5	R\$ 102,56	R\$ 512,80
371	LIXA DE FERRO 80, PACOTE COM 25	PACOTE	5	R\$ 102,56	R\$ 512,80
372	ÓLEO DESENGRIPANTE SPRAY 300ML, BASE SINTÉTICO BIODEGRADÁVEL	UNID.	15	R\$ 16,97	R\$ 254,55
373	PARAFUSO FR PARA ARMAÇÃO COM PORCA SEXTAVADA 1/2 X8	UNID.	50	R\$ 11,67	R\$ 583,50
374	PORTA CADEADO ZINCADO 5"	UNID.	37	R\$ 8,54	R\$ 315,98
375	PORTA-CADEADO ZINCADO 2" PACOTE COM 50 PEÇAS	PACOTE	5	R\$ 131,23	R\$ 656,15
376	VERGALHÃO 10,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50	R\$ 96,91	R\$ 4.845,50
377	VERGALHÃO 12,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50	R\$ 136,47	R\$ 6.823,50
378	VERGALHÃO 8,0MM (VARÃO COM 12M)	VARA	50	R\$ 65,96	R\$ 3.298,00
VALOR ESTIMADO DO LOTE				R\$ 49.242,18	
TOTAL				R\$ 2.545.458,51	

1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, nos termos do art. 6º, XIII da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 O prazo de vigência da contratação será por 12 (doze) meses, na forma do artigo 105, e prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os fundamentos e necessidade de contratação são aqueles estabelecidos no ETP.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 Das possíveis soluções disponíveis e mais vantajosa para atender à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica e econômica. O Pregão eletrônico foi a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, mas não diárias, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação.

3.2 Haja vista que esta é melhor opção levando em consideração a vantajosidade no valor final de cada item e quantitativo que será necessário para atender as demandas do Almoxarifado Central. De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, os bens a serem



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

contratados na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, visando eventual aquisição parcelada de materiais de construção, enquadram-se na classificação de bens comuns.

3.3 Os itens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. Dentro do cenário exposto, considerando as vantagens e desvantagens de cada alternativa, entende-se como melhor solução, uma vez que a empresa fará as entregas parceladas de acordo com a necessidade de cada unidade demandante, através de seus fiscais, que emitirão ordens de fornecimento conforme demanda, e as entregas serão realizadas diretamente no local indicado.

4. CONDIÇÕES E PRAZO ENTREGA

4.1 A entrega será de forma parcelada de acordo com a necessidade da Prefeitura e quando requisitada, deverá ser em entregue no município de PITIMBU-PB no local designado pela secretaria requisitante, **em até 10 (DEZ) dias, a contar da data da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.**

4.2 Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega/execução dos mesmos. Ficando vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas ao que foi solicitado.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal(is) e gestor do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021,) e Lei Municipal n.º 592/2024.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 6.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 6.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 6.8.1. o prazo de validade;
 - 6.8.2. a data da emissão;
 - 6.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 6.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 6.8.5. o valor a pagar; e
 - 6.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 6.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 6.10. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.11. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.12. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.13. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.14. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.15. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

6.16. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação dos seguintes cálculos:

EM = $I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = ***, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = ***$$

$$TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

Forma de pagamento

6.17. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.18. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.19. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável em especial a IN/RFB n.º 1234/2012, alterada pela IN/RFB n.º 2145/2023 e alterações posteriores.

6.19.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, ressalvado o caso previsto no art. 17, XII da Lei Complementar n.º 123/2006. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.

7.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeiro são as usuais para a generalidade dos objetos nos limites



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

estabelecidos nos arts. 66, 68 e 69 e serão definidas no edital nos termos do art. 65 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

7.2 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

7.3 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Fornecimento de material de construção.

7.5 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

7.6 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado da contratação será de **R\$ 2.545.458,51** (Dois milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e um centavo).

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, termo de referência e sua proposta comercial, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Sempre que solicitado pela Administração o contratado deverá comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. São obrigações do Contratante:
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o termo de referência, na proposta comercial e no termo de contrato;
- 10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 10.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 10.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 10.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

10.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.10. A Administração terá o prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **10 (dez) dias**.

10.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital e legislações correlatas.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2010 - GABINETE DO PREFEITO

2010.04.122.2039.2528 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

2210 - GABINETE DO VICE- PREFEITO

2210.04.122.2002.2584 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO

2220 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

2220.04.122.2036.2526 - MANUTEN.ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2230 - SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

2230.04.123.2038.2527 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE FINANÇAS

2240 - SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA E PLANEJAMENTO URB

2240.04.129.2034.2585 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE RECEITA E PLANEJAM

2250 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2250.12.122.2047.2587 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

2250.12.361.2046.2458 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-QSE

2250.12.361.2046.2523 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MDE

2250.12.361.2046.2565 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

2250.12.364.2047.2545 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO POLO DA UAB/UFPB

2250.12.365.2046.2457 - MANUT.DAS ATIV.DO ENS.INFANTIL E CRECHES - FUNDEB

2260 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE JUVENTUDE E LAZER

2260.27.812.2028.2518 - MANUT.ATIVID.DA SEC.DE ESPORTES, JUVENTUDE E LAZER

2290 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENVOL

2290.23.122.2027.2606 - MANUT.DAS ATIVID DA SEC. DE TURISMO, CULT.E DESENV.

2310 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA

2310.11.692.2021.2492 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DA PESCA

2320 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

2320.20.122.2020.2487 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE AGRICULTURA

2330 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV URB

2330.15.784.2019.2630 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.INFRAESTRUTURA E SERV URBANO

2330.15.451.2018.2622 - MANUTENÇÃO DE MEIO FIO, LINHA D AGUA, CALÇ. E ESCADARI

2330.15.451.2018.2623 - MANUTENÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDOS

2330.15.451.2018.2627 - MANUTENÇÃO DE ASFALTOS EM RUAS E AVENIDAS

2330.25.752.2023.2500 - IMPLANT.MANUT.E RECUPERAÇÃO DA REDE ILUMIN.PUBLICA

2340 - OUVIDORIA GERAL

2340.04.125.2053.2572 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA OUVIDORIA MUNICIPAL

2350 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA

2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI

2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI

2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI

2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI

2350.06.181.2051.2632 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE SEGURANÇA PUB E DEFESA CI



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

2360 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

2360.15.452.2023.2643 - MANUT.DAS ATIV.DA SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

2370 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

2370.18.122.2029.2637 - MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRET.DE MEIO AMBIENTE

2380 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO POLÍTICA

2380.04.122.2554.2646 - MANUTENÇÃO DAS ATIVID.DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO

2270 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2270.10.301.2043.2446 - MANUT.DAS AÇÕES E SERV. PÚBLICOS LIGADOS À SAÚDE

2270.10.302.2048.2474 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS(F.M.S.)

2270.10.302.2048.2544 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO(F.M.S.)

2270.10.302.2048.2595 - MANUT.DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE ESPECIAL.MEDICAS

2270.10.305.2042.2442 - MANUT.DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE(F.M.S)

2280 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL HUM

2280.08.243.2049.2596 - MANUT.ATIVIDADES DO SCFV-CRIANÇAS E ADOLEC.IDOSOS

2280.08.244.2045.2597 - MANT.ATIV.DA SEC.DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL-SEDESH

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

PITIMBU-PB, 16 de abril de 2025.

VERITIANA DOS SANTOS
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbano